



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº1431/2022

Indica ao poder executivo municipal que juntamente com o órgão competente, que interceda junto ao governo do estado de São Paulo, para a criação da Delegacia da Criança e do Adolescente no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que interceda junto ao governo do estado de São Paulo, para a criação da Delegacia da Criança e do Adolescente no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Justificativa

Conforme dados levantados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Brasil conta com apenas 110 delegacias especializadas em crimes contra crianças e adolescentes, sendo que, no estado de São Paulo, existem apenas 8 (oito) unidades.

Este número modesto nos revela a necessidade de priorização de medidas na área de segurança pública específicas para a proteção das crianças e dos adolescentes, que já é naturalmente vulnerável e carece de atenção para que seus direitos sejam assegurados e que seja dada a celeridade na investigação e processamento desses crimes dos quais sejam vítimas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que:

“é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Em 2020, o Disque 100 recebeu mais de 95,2 mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Segundo os levantamentos, as violações mais recorrentes são contra a integridade de crianças e adolescentes, como violência física (maus-tratos, agressão e insubsistência material) e violência psicológica (insubsistência afetiva, ameaça, assédio moral e alienação parental).

Dessa forma, com o objetivo de promover melhorias para o nosso município e dada relevância da matéria, aguardo atendimento da presente sugestão.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 27 de maio de 2022.

Eliei Miranda
-vereador-